

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde / Almoxarifado de Materiais de Enfermagem

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaú possui a necessidade permanente de manter abastecidas as Unidades de Saúde com materiais de enfermagem indispensáveis à execução dos procedimentos assistenciais, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Nos últimos meses, verificou-se aumento significativo da demanda pelos serviços de saúde da rede municipal, conforme demonstrado pelos Relatórios Consolidados de Atendimentos, que registraram crescimento de 162.874 atendimentos em novembro de 2025 para 209.066 atendimentos em abril de 2026. Além disso, a inauguração da Unidade de Saúde dos Comerciantes ampliou a capacidade de atendimento da rede municipal, ocasionando aumento permanente do consumo de materiais de enfermagem utilizados nas atividades assistenciais. O problema a ser solucionado consiste na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo desses materiais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a realização de procedimentos de enfermagem, atendimentos ambulatoriais, vacinação, curativos, administração de medicamentos, coleta de exames e demais serviços prestados pelas unidades de saúde. A insuficiência ou ausência desses insumos pode acarretar interrupção ou atraso nos atendimentos, prejuízo à qualidade da assistência, aumento do risco sanitário e comprometimento da continuidade de um serviço público essencial. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição dos materiais de enfermagem, por meio de Sistema de Registro de Preços, solução que proporciona maior flexibilidade para aquisições parceladas conforme a demanda, otimiza a gestão dos estoques, promove a economicidade e assegura o abastecimento regular das unidades de saúde durante a vigência da



futura Ata de Registro de Preços. A contratação pretendida visa atender ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais, a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

4.1 – Memória de Cálculo - Anexo II

4.2 – Estimativa de Valor da Contratação - Anexo III

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando a continuidade do abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Verificou-se que a aquisição dos materiais de enfermagem por meio de Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração. Os materiais pretendidos são bens de consumo comum, amplamente disponíveis no mercado nacional, fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, com especificações padronizadas que permitem ampla competitividade entre os licitantes. Foram consideradas alternativas como a realização de aquisições por demanda imediata, contratações diretas para cada necessidade específica e a formação de estoques por aquisição integral. Entretanto, essas opções mostraram-se menos vantajosas por reduzirem a flexibilidade da gestão dos estoques, aumentarem o risco de desabastecimento ou de excesso de materiais armazenados, além de poderem resultar em maior custo operacional e menor eficiência administrativa. A solução escolhida consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, permitindo maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos, manutenção de níveis adequados de estoque, redução de desperdícios, ampliação da competitividade entre os fornecedores e obtenção de



condições mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende de forma satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conciliando eficiência operacional, economicidade, segurança do abastecimento e continuidade dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Os preços unitários referenciais, o valor estimado de cada item, a metodologia empregada para obtenção dos valores, a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa encontram-se detalhados no Anexo III – Estimativa de Valores, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar. A estimativa do valor da contratação tem por finalidade subsidiar o planejamento da futura licitação, verificar a adequação orçamentária, servir de referência para a elaboração do Termo de Referência e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A Entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Com a realização da presente contratação, espera-se assegurar o abastecimento contínuo dos materiais de enfermagem necessários ao funcionamento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições em excesso, reduzindo perdas decorrentes de armazenamento prolongado e minimizando o risco de desabastecimento das unidades de saúde. Sob o



aspecto da economicidade, a consolidação da demanda em um único procedimento licitatório amplia a competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e reduz os custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos de contratação, promovendo o uso racional dos recursos financeiros públicos. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que as equipes assistenciais desenvolvam suas atividades com a disponibilidade dos insumos necessários, reduzindo interrupções de procedimentos e evitando o direcionamento de servidores para atividades relacionadas à busca de soluções emergenciais para suprimento de materiais. Em relação aos recursos materiais, a contratação possibilitará melhor planejamento do abastecimento, controle dos estoques e distribuição dos materiais entre as unidades de saúde, garantindo maior eficiência logística e adequada utilização dos insumos adquiridos. Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da gestão dos recursos públicos, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos de saúde e atendimento adequado à população, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

. Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

. Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Após a análise da necessidade administrativa, da demanda existente, das alternativas disponíveis no mercado, dos quantitativos estimados, da estimativa de preços e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, necessária e viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaú. A solução proposta, consistente na realização de licitação para formação de Sistema de Registro de Preços visando à aquisição de materiais de enfermagem, mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, por possibilitar o fornecimento parcelado conforme a demanda, assegurar o abastecimento contínuo das Unidades de Saúde, otimizar a gestão dos estoques, ampliar a competitividade entre os fornecedores e promover a utilização

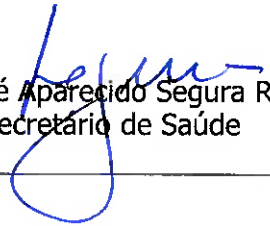


racional dos recursos públicos. A contratação permitirá atender ao aumento da demanda assistencial verificado na rede municipal de saúde, bem como às necessidades decorrentes da ampliação da estrutura de atendimento com a inauguração da Unidade de Saúde dos Comerciantes, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e conveniência da contratação, considerando que a solução adotada atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias para a realização do competente procedimento licitatório.

Jahu/SP, 01 de julho de 2026.



Luiz Carlos Munhoz
Fiscal do Contrato



Dr José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

